LEI Nº 1.197/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "LAR FABIANO DE CRISTO DE VARGEM BONITA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação "Lar Fabiano de Cristo de Vargem Bonita", com sede na Rua Bahia nº 355, Vargem Bonita, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 44.447.096/0001-06 e os trabalhos por ela desenvolvidos, como de utilidade pública.

Art. 2º - Fica assegurado, em decorrência deste reconhecimento, todos os benefícios legais previstos para essas entidades.

Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade caso ela venha:

I – deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II – deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no Art. 1º da Lei Estadual nº 12.972, de 27 de julho de 1998, enquanto não for editada Lei Municipal regulando a matéria;

§ 1º - A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, se o título tiver sido concedido por Lei ou ao Poder Executivo, se concedido por Decreto.

§ 2º - A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 02 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 29 de novembro de 2022.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

29 / 11 / 2022

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592